

AUTOS DO PROCESSO Nº: 1092428 - 2020 (Denúncia)

DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de denúncia formulada pela ECAP – Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C, com pedido liminar, em face de suposta irregularidade no edital da **Tomada de Preços nº 005/2020, referente ao Processo Administrativo nº 041/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Goianá**, que tem por objeto a “contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, e incluindo o fornecimento e instalação de sistema informatizado de Contabilidade Pública”.

DE ACORDO:

Aos 25 dias do mês de setembro de 2020 remeto os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho constante do processo eletrônico (peça 7, cód. arquivo 2176488, SGAP), a conferir:

Em seguida, efetivem-se os trâmites necessários à submissão desta decisão à egrégia 2ª Câmara deste Tribunal para referendo e, após a elaboração das respectivas notas taquigráficas e da juntada da manifestação dos responsáveis, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – Cfel para análise técnica complementar, com a urgência que o caso demanda, observando-se o prazo previsto no art. 96, § 3º da Lei Orgânica do TCEMG.

Em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar à citação.

Érica Apgaua de Britto
Coordenadora - TC 2938-3